



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2014-PP/SLU-DF

TIPO: Menor Preço Global

PROCESSO: 094.000.705/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado STFC, na modalidade local (fixo-fixo e fixo-móvel), a ser executado de forma contínua, conforme as especificações e condições deste instrumento e seus anexos, da seguinte forma:

1º LOTE DE QUESTIONAMENTOS

Respostas a pedidos de esclarecimento

QUESTIONAMENTO N.º 1:

Referente ao item 6 do Edital supracitado-Obrigações da Contratada, subitem XXVIII, entendemos ser inexequível o prazo máximo de 2 horas para correção, por parte da Contratada, após ser notificada, em caso de interrupção total do serviço. Se ocorrer uma situação de força maior como rompimento de fibra de acesso ou danos maiores na central telefônica que atende à localidade do estabelecimento do SLU, este prazo não é viável de se cumprir em função da complexidade técnica. Está correto nosso entendimento? Se sim, solicitamos retificação do texto do subitem XXVIII para o prazo de 6 a 8 horas como tempo de reparo exigido pela Contratada.

RESPOSTA:

Pedido indeferido. O prazo assinalado é o padrão utilizado por este SLU/DF, não tendo sido registradas dificuldades das empresas contratadas quanto ao seu cumprimento, independentemente, da localização de suas sedes ou do objeto do contrato. Porém, caso haja, um problema de complexidade técnica no nível de localidade e não somente nos serviços disponibilizados ao SLU, a Contratada, certamente, terá que justificadamente comunicar e solicitar prorrogação de prazo ao SLU, informando os reais motivos do(s) problema(s).

QUESTIONAMENTO N.º 2:

Ainda referente ao item 6 do Edital, subitem XXXI, entendemos não ser coerente a Contratante exigir que a Contratada repasse, durante a vigência do contrato, todas as vantagens e descontos nas tarifas oferecidas no mercado visto que cada contrato, originado

de diferentes certames, depende do volume de tráfego e serviços do contratante. Não é possível a aplicação de descontos em clientes de forma igualitária uma vez que o perfil de cada um é diferenciado e sua quantidade de serviços também. Esta correto nosso entendimento? Se sim, solicitamos a exclusão do subitem XXXI do documento de Edital.

RESPOSTA:

Pedido acatado.

QUESTIONAMENTO N.º 3:

Entendemos que a garantia poderá ser feita via depósito-caução em banco e conta do SLU fornecidos pelo próprio, conforme demais órgãos e secretarias do GDF que assim recebem a garantia de valores menores de 5 mil, sendo enviado ao SLU o comprovante de depósito bancários. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA:

Sim. Caso a Contratada opte pela disposição contida no inciso I, subitem 11.1, deverá depositar o valor correspondente, e no prazo de 10 (dez) dias após assinatura do contrato, apresentar o comprovante de depósito no Núcleo de Tesouraria, órgão responsável pela contabilização da caução, para assim realizar os trâmites administrativos, inclusive dar como cumprida a obrigação estabelecida no Edital.